



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.849, DE 29 DE Abril DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 5.784/92,

### D E C R E T A:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do Artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de 03 de Abril de 1990, à Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté, o uso de bens municipais que especifica:

	<u>REG. PATRIMONIAL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>TIPO</u>
1	09.1169	mesa c/ 3 gavetas 1,20 x 0,60 x 0,74m	—	Cerejeira
2	09.1191	Cadeira	—	Courvin
3	09.1713	Maca 1,80 x 0,66 x 0,78m	Sacramentos	Divã
4	09.2849	Refletor	Atlas	Odontológico
5	09.1303	Cuspideira	Gnatus	Odontológica
6	09.2847	Mesa c/ 1 gaveta 0,80 x 0,42 x 0,70m	Styloaço	Aço
7	09.2848	Cadeira	Atlas	Odontológica
8	08.2815	Cadeira	—	Courvin

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o Artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de *abril* de 1992,  
3479 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*[Handwritten signature]*

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 29 de *abril* de 1992.

*[Handwritten signature]*  
**JULIO CESAR OLIVEIRA**  
**CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADO**  
**05/05/92**  
*[Handwritten signature]*

SALVADO  
no uso  
tes do

D E C R

ARTIGO

à EEPSC  
cifica

REG. P

1. 09

2. 09

ARTIGO

ARTIGO

Prefe  
3479